

DECRETO N. 983, DE 6 DE JUNHO DE 1947

*Aprova o projeto de alargamento e prolongamento da rua Pedro Vicente, desde a avenida Cruzeiro do Sul até a avenida "A" do arruamento de Vila Quitas.*

O Prefeito do Município de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o projeto de alargamento e prolongamento da rua Pedro Vicente, desde a avenida Cruzeiro do Sul até a avenida "A" do arruamento de Vila Quitas, prolongamento da avenida Bom Jardim do arruamento da Vila Lousã, na Várzea do Pari, de conformidade com os alinhamentos e demais indicações da planta 5.361 — P — 898 rubricada pelo Prefeito e que fica fazendo parte integrante dêste decreto.

Art. 2.º — Os imóveis necessários à realização do plano aprovado pelo artigo anterior serão declarados de utilidade pública, à medida de execução daquele melhoramento público, ou quando os seus proprietários requeiram ou pretendam promover nos seus imóveis obras de construção ou reformas e consêrtos que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 6 de junho de 1947, 394.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Christiano S. das Neves* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Paulo Lauro* — O Secretário de Obras e Serviços, *José Amadei*.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 6 de junho de 1947. — O Diretor, *Paulo Teixeira Nogueira*.